



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Município a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA, o presente convênio tem por objetivo auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da realização da decoração e iluminação das praças e pontos estratégicos, tornando nossa cidade mais bela para as festividades natalinas do V Iguatu Natal de Luz, no período de 03 (três) de Dezembro de 2010 a 06 (seis) de Janeiro de 2011, proporcionando o desenvolvimento da cultura natalina no Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 117.344,06 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001.13.392.0056.2079 3.3.90.39.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 11 de Novembro de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO